



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI SUPERINTENDÊNCIA
DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES – SUPARC

RELATÓRIO TRIMESTRAL DO CONTRATO Nº 02/2017
Nova Central de Abastecimento do Estado do Piauí
NOVA CEASA

Outubro a dezembro 2025



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI SUPERINTENDÊNCIA
DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES – SUPARC

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. DADOS GERAIS DO CONTRATO Nº 002/2017.....	3
3. DO COMITÊ DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS.....	4
4. DO RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E GESTÃO	4
4.1. DOS DADOS SOBRE A EXECUÇÃO DAS REGRAS ESTABELECIDAS NO CONTRATO.	5
5. REGISTROS FOTOGRÁFICOS DA VISITA TÉCNICA.....	6
6. CONCLUSÃO.....	25



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI SUPERINTENDÊNCIA
DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES – SUPARC

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório de Monitoramento e Gestão tem por finalidade apresentar a análise das atividades desenvolvidas pela Concessionária **no período de outubro a dezembro de 2025**, no âmbito do Contrato de Concessão nº 02/2017, em observância à Resolução nº 002 do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas do Estado do Piauí e ao Manual de Monitoramento e Gestão dos Contratos de Concessões e PPPs.

Este relatório **dá continuidade às análises e registros consolidados no Relatório do 3º Trimestre de 2025**, considerando a evolução das ações anteriormente identificadas, bem como a permanência de pendências administrativas, regulatórias e operacionais que seguem sob acompanhamento do Poder Concedente.

A gestão, fiscalização e acompanhamento da concessão são exercidos pelo Poder Concedente, por intermédio do Comitê de Monitoramento e Gestão de Contratos – CMOG, com atuação coordenada, preventiva e contínua, voltada à verificação do cumprimento das cláusulas contratuais, da execução dos investimentos e da adequada prestação dos serviços.

O presente relatório está estruturado em seis seções, compreendendo esta introdução, os dados gerais do contrato, a composição do Comitê de Monitoramento, o relatório de monitoramento e gestão, os registros fotográficos da visita técnica realizada no período e a conclusão.

2. DADOS GERAIS DO CONTRATO Nº 002/2017

Para uma análise fundamentada da execução da concessão, é imprescindível delinear os parâmetros contratuais que regem a parceria. Esta seção consolida os dados essenciais que estruturam a relação jurídica e operacional entre o Estado do Piauí e a Concessionária, servindo como base para a avaliação de desempenho e conformidade.

- **Processo N.º:** 00010.000093/2022-77
- **Poder Concedente:** SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR - SAF
- **Concessionária:** SPE Ceasa Gestão e Logística Ltda. - Nova Ceasa Piauí
- **Objeto do contrato:** Concessão de uso de imóvel público, a título oneroso, precedida de obra de expansão, reforma e modernização, com exploração, operação, manutenção e desenvolvimento da Nova Central de Abastecimento do Estado



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI SUPERINTENDÊNCIA
DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES – SUPARC

do Piauí.

- **Assinatura do Contrato:** 03 de maio de 2017
- **Prazo de Concessão:** 30 (trinta) anos
- **Valor do Contrato:** R\$ 84.357.742,00 (oitenta e quatro milhões, trezentos e cinquenta e sete mil e setecentos e quarenta e dois reais)

• **Outorga:** Corresponde a 3,5% do valor da receita bruta mensal. Conforme registrado no relatório do primeiro trimestre, a Concessionária solicitou uma nova dilação do prazo para o início dos pagamentos para agosto de 2025. O pedido permanece sob análise da Procuradoria Geral do Estado (PGE-PI).

A fiscalização destes termos contratuais é uma atribuição central do Comitê de Monitoramento e Gestão dos Contratos, cuja composição e competências são detalhadas em seguida.

3. DO COMITÊ DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS

O Comitê de Monitoramento e Gestão dos Contratos (CMOG) desempenha um papel estratégico na supervisão da concessão. Esta entidade é responsável pela fiscalização contínua e pela gestão proativa do contrato, assegurando o alinhamento permanente entre a execução por parte da Concessionária e os interesses públicos salvaguardados pelo Poder Concedente.

Com base na Portaria Nº 216/2025/GAB/SEAD, a composição atual do CMOG é a seguinte:

- I. **Pela Superintendência de Parcerias e Concessões do Piauí – SUPARC:** Justina Vale de Almeida, Garemerto José Vilarinho Filho e Sérgio Hermano de Sá Moraes;
- II. **Pela Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SAF:** Isabella Carvalho Dias de Almeida e Josineide da Costa Sousa.

Entre as principais atribuições do CMOG, destacam-se a monitorização da execução das cláusulas, a fiscalização dos investimentos, a avaliação de pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro e a mediação de potenciais conflitos, garantindo a transparência do processo.

A seguir, são detalhadas as principais atividades de monitorização e gestão levadas a cabo pelo Comitê durante o trimestre em análise.

4. DO RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E GESTÃO

O quarto trimestre de 2025 caracterizou-se pela continuidade das ações



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI SUPERINTENDÊNCIA
DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES – SUPARC

operacionais, administrativas e de fiscalização já registradas no trimestre anterior, com manutenção dos investimentos em infraestrutura, avanço gradual das obras em andamento e persistência de pendências administrativas relevantes, especialmente no que se refere à regularização documental, licenças, seguros e cumprimento de obrigações acessórias.

No período em análise, o Poder Concedente, por meio do CMOG, manteve atuação ativa no acompanhamento do contrato, com foco no monitoramento das providências adotadas pela Concessionária em resposta às recomendações e apontamentos formalizados ao longo dos trimestres anteriores, bem como na verificação das condições operacionais do equipamento público.

Ressalte-se que o contrato de concessão da Nova CEASA não possui Verificador Independente, razão pela qual não se aplicam, a este relatório, as disposições específicas do Manual relativas a esse instituto.

4.1. DOS DADOS SOBRE A EXECUÇÃO DAS REGRAS ESTABELECIDAS NO CONTRATO

A análise da execução contratual no período correspondente ao **quarto trimestre de 2025** foi realizada à luz das regras estabelecidas no **Contrato de Concessão nº 02/2017**, considerando-se a continuidade do acompanhamento efetuado nos trimestres anteriores e os parâmetros previstos nos seus anexos, especialmente o **Caderno de Encargos e Níveis de Serviço**, o **Plano de Negócios da Concessionária** e o **Termo de Referência**.

Nos termos da **Cláusula 1ª**, o objeto da concessão consiste na concessão onerosa de uso de imóvel público, precedida de obra de expansão, reforma e modernização, com exploração, operação, manutenção e desenvolvimento da Nova Central de Abastecimento do Estado do Piauí, sendo dever da Concessionária assegurar a adequada prestação dos serviços e a preservação da destinação específica do equipamento público.

Durante o período analisado, verificou-se a **manutenção da operação regular da Central**, com funcionamento contínuo das atividades de comercialização, utilização dos galpões, boxes e áreas comuns, bem como a prestação dos serviços essenciais aos permissionários e usuários, em consonância com o disposto na **Cláusula 4ª**, que estabelece como objetivos da concessão a adequada prestação do serviço, a manutenção dos bens vinculados, a modernização da infraestrutura e a setorização das atividades.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI SUPERINTENDÊNCIA
DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES – SUPARC

No que se refere à **conservação, manutenção e gestão dos bens vinculados à concessão**, observou-se que a Concessionária vem executando ações de manutenção corretiva e preventiva, nos termos da **Cláusula 5ª**, preservando, de forma geral, as condições de uso e funcionamento das instalações, sem prejuízo da identificação de pontos que demandam acompanhamento continuado pelo Poder Concedente.

Quanto às **obrigações operacionais, administrativas e regulatórias**, previstas na **Cláusula 10ª**, a Concessionária manteve a exploração do imóvel conforme a destinação contratual, arcando com os encargos de operação, manutenção e gestão do equipamento. Contudo, permanecem pendências administrativas já registradas em relatórios anteriores, especialmente relacionadas à regularização documental, licenças, seguros obrigatórios e atualização de informações junto ao Poder Concedente, as quais seguem sendo objeto de monitoramento pelo CMOG.

No tocante à **prestação de informações e à fiscalização contratual**, em conformidade com a **Cláusula 11ª**, o Comitê de Monitoramento e Gestão de Contratos manteve atuação ativa no acompanhamento da concessão, realizando visitas técnicas, registrando ocorrências e solicitando esclarecimentos e documentos necessários à verificação do cumprimento das obrigações contratuais.

Dessa forma, a execução das regras contratuais no quarto trimestre de 2025 revela um cenário de **continuidade operacional e manutenção das atividades essenciais**, aliado à necessidade de **aperfeiçoamento no atendimento integral de determinadas obrigações contratuais**, especialmente de natureza administrativa e regulatória, as quais permanecem sob acompanhamento sistemático do Poder Concedente.

5. REGISTROS FOTOGRÁFICOS DA VISITA TÉCNICA

O Comitê de Monitoramento e Gestão de Contratos – CMOG realizou **visita técnica à Nova CEASA no mês de dezembro de 2025**, no exercício das atribuições de fiscalização previstas no Contrato de Concessão nº 02/2017, com o objetivo de **verificar as condições operacionais do equipamento público e acompanhar a situação das estruturas físicas e dos serviços em funcionamento**. Os registros fotográficos correspondentes à visita técnica encontram-se anexados ao presente relatório, compondo o acervo documental destinado a subsidiar o acompanhamento contínuo da concessão.

Durante a inspeção in loco, constatou-se que **os dois portais atualmente utilizados para entrada e saída do complexo encontram-se em boas condições estruturais**, não sendo identificadas inconformidades aparentes quanto à integridade física das



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI SUPERINTENDÊNCIA
DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES – SUPARC

edificações.

Observou-se, ainda, que ambos os portais dispõem de **equipamentos destinados ao controle de acesso**. Contudo, no momento da visita, **tais dispositivos não se encontravam em operação**, circunstância registrada para fins de acompanhamento pelo Poder Concedente, sem prejuízo de eventuais providências a serem avaliadas no âmbito da gestão contratual.

As obras relativas ao **terceiro portal de acesso** encontram-se em andamento, estando, contudo, **condicionadas à conclusão da avenida sob responsabilidade do Departamento de Estradas de Rodagem (DER)**, etapa necessária para a plena funcionalidade da estrutura.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI SUPERINTENDÊNCIA
DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES – SUPARC



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI SUPERINTENDÊNCIA
DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES – SUPARC





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI SUPERINTENDÊNCIA
DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES – SUPARC

Durante a visita técnica, a Concessionária informou a ocorrência de **acúmulo de águas pluviais no balão viário já executado**, circunstância que indica a **necessidade de reavaliação das soluções de drenagem previstas para esse trecho**, aspecto registrado para fins de acompanhamento pelo Poder Concedente, considerando a interface entre as obras da concessão e aquelas executadas por outros órgãos públicos.

As **vias internas do empreendimento encontram-se, de modo geral, em condições adequadas de conservação**, permitindo o tráfego e o acesso regular às diferentes áreas da Central. Durante a visita técnica, foram **observados resíduos pontuais em determinados trechos**, situação registrada para fins de acompanhamento, sem prejuízo da manutenção da funcionalidade e da circulação interna no período analisado.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI SUPERINTENDÊNCIA
DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES – SUPARC



Os **banheiros de uso público encontram-se em funcionamento**, atendendo às necessidades básicas dos usuários. Contudo, durante a vistoria, foram **identificadas situações que demandam melhorias**, notadamente a **ausência de travas em portas de alumínio**, **falta pontual de insumos**, **porta-papel danificado**, **botões das válvulas de descarga deslocados**, bem como **marcas de infiltração no forro de gesso**, aspectos registrados para fins de acompanhamento no âmbito da gestão e manutenção do equipamento.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI SUPERINTENDÊNCIA
DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES – SUPARC



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI SUPERINTENDÊNCIA
DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES – SUPARC



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI SUPERINTENDÊNCIA
DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES – SUPARC



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI SUPERINTENDÊNCIA
DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES – SUPARC



Os galpões destinados aos feirantes encontram-se, de modo geral, organizados e em condições satisfatórias de limpeza. Durante a vistoria, foram identificados resíduos pontuais, sobretudo nas áreas destinadas à carga e descarga de insumos. As lixeiras localizadas nas proximidades encontravam-se organizadas, com a área adjacente apresentando condições adequadas de limpeza no momento da inspeção.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI SUPERINTENDÊNCIA
DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES – SUPARC



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI SUPERINTENDÊNCIA
DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES – SUPARC



A **área administrativa permanece em processo de reforma**, contemplando, no período da vistoria, intervenções na **futura área destinada à engenharia** e na **ampliação do almoxarifado**, o qual deverá contar com a implantação de **doca para apoio às atividades operacionais**. Conforme informações prestadas pela Concessionária, a **previsão é de que as intervenções sejam concluídas no primeiro trimestre de 2026**, aspecto registrado para fins de acompanhamento pelo Poder Concedente.

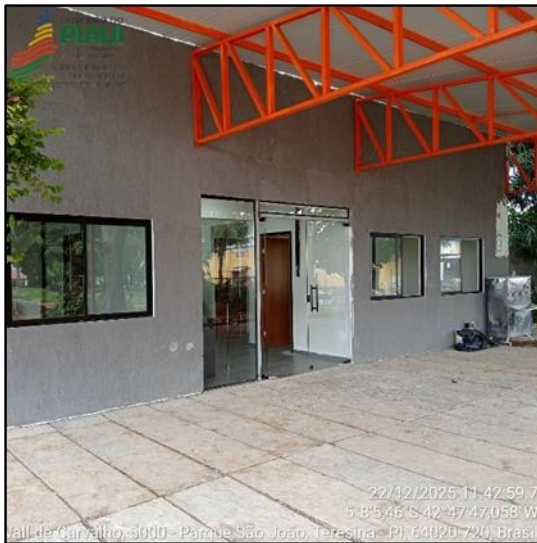


GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI SUPERINTENDÊNCIA
DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES – SUPARC





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI SUPERINTENDÊNCIA
DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES – SUPARC



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI SUPERINTENDÊNCIA
DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES – SUPARC





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI SUPERINTENDÊNCIA
DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES – SUPARC



A Concessionária executa **obra de ampliação na área destinada à expansão do complexo**, encontrando-se, no momento da vistoria, na **etapa de terraplenagem**. Conforme informações prestadas, a ampliação prevista tem como objetivo **aumentar a capacidade operacional do empreendimento**, possibilitando a **implantação de novos setores**, aspecto registrado para fins de acompanhamento pelo Poder Concedente.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI SUPERINTENDÊNCIA
DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES – SUPARC



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI SUPERINTENDÊNCIA
DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES – SUPARC



O Banco de Alimentos encontrava-se em recesso de final de ano no período da vistoria, não havendo atividades em funcionamento no momento da visita, circunstância registrada exclusivamente para fins de contextualização das condições observadas.

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI SUPERINTENDÊNCIA
DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES – SUPARC



No que se refere ao **sistema de prevenção e combate a incêndio e pânico**, foi informado pela Concessionária que o **projeto correspondente se encontra em fase de elaboração**, não havendo, até o momento da vistoria, a implementação integral das soluções previstas. A situação foi registrada para fins de acompanhamento pelo Poder Concedente, no âmbito das obrigações contratuais e regulatórias aplicáveis.

Quadro de Acompanhamento – Pontos Críticos Identificados na Visita Técnica

Nº	Área / Local	Ponto crítico identificado	Risco associado	Providência esperada
1	Portais de acesso (entrada e saída).	Equipamentos de controle de acesso instalados, porém não operacionais.	Fragilidade no controle de fluxo de veículos e pessoas.	Avaliação técnica da funcionalidade dos equipamentos e definição de cronograma para eventual operacionalização.
2	Terceiro portal de acesso.	Obras em andamento condicionadas à conclusão da avenida sob responsabilidade do DER.	Atraso na plena funcionalidade do portal e impactos na logística de acesso.	Articulação institucional para acompanhamento da obra viária e avaliação conjunta das interfaces.

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI SUPERINTENDÊNCIA
DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES – SUPARC

Nº	Área / Local	Ponto crítico identificado	Risco associado	Providência esperada
3	Balão viário do terceiro portal.	Acúmulo de águas pluviais no trecho executado.	Comprometimento da infraestrutura viária e riscos à circulação.	Reavaliação das soluções de drenagem previstas para o trecho.
4	Vias internas.	Presença pontual de resíduos em alguns trechos.	Prejuízo às condições de limpeza e organização.	Reforço das rotinas de limpeza e manutenção preventiva.
5	Banheiros de uso público.	Ausência de travas, falta pontual de insumos, componentes danificados e sinais de infiltração.	Comprometimento do conforto e da conservação das instalações.	Execução de manutenção corretiva e reposição de itens necessários.
6	Galpões – áreas de carga e descarga.	Acúmulo pontual de resíduos nessas áreas.	Impactos na higiene e organização operacional.	Intensificação da limpeza nas áreas de maior circulação de insumos.
7	Área administrativa.	Obras em andamento (engenharia e ampliação do almoxarifado).	Uso parcial dos espaços administrativos.	Acompanhamento do cronograma de obras informado pela Concessionária.
8	Área de expansão	Obras em fase de terraplenagem.	Atrasos na ampliação da capacidade operacional.	Monitoramento do avanço físico das obras conforme cronograma.
9	Banco de Alimentos	Atividades suspensas em razão de recesso de final de ano.	Nenhum risco operacional imediato.	Acompanhamento do retorno das atividades após o recesso.
10	Sistema de prevenção e combate a incêndio	Projeto em fase de elaboração, sem implementação integral.	Risco regulatório e operacional.	Acompanhamento da elaboração do projeto e das providências para sua implementação.

6. CONCLUSÃO

A análise do **quarto trimestre de 2025**, em continuidade ao acompanhamento realizado nos períodos anteriores, evidencia a manutenção da execução do Contrato de Concessão nº 02/2017 da Nova CEASA, com preservação das atividades operacionais,



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI SUPERINTENDÊNCIA
DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES – SUPARC

avanços graduais nas obras em andamento e desenvolvimento das ações voltadas à melhoria da infraestrutura e da capacidade operacional do empreendimento.

No período analisado, constatou-se a regularidade do funcionamento do equipamento público, com organização geral das áreas destinadas aos feirantes, operação contínua das atividades comerciais e execução de intervenções estruturais relevantes, especialmente na área administrativa e na área destinada à expansão, ainda que algumas obras se encontrem em fases intermediárias de execução.

Persistem, contudo, **pendências de natureza administrativa, técnica e regulatória**, já identificadas em relatórios anteriores, notadamente no que se refere à regularização documental, à implementação integral do sistema de prevenção e combate a incêndio e pânico, à conclusão de obras condicionadas à atuação de outros entes públicos e ao cumprimento tempestivo de determinadas obrigações acessórias. Tais aspectos permanecem sob **monitoramento sistemático do Comitê de Monitoramento e Gestão de Contratos – CMOG**.

Diante desse contexto, o CMOG reafirma a importância da **fiscalização contínua e do acompanhamento permanente da concessão**, com foco na verificação da adoção das providências necessárias pela Concessionária, na conclusão das obras em curso e no atendimento integral das obrigações contratuais, de modo a assegurar a adequada prestação dos serviços, a preservação do interesse público e o alcance dos objetivos pactuados no Contrato de Concessão nº 02/2017.

Teresina (PI), 30 de dezembro.

Membros do Comitê de Monitoramento – SUPARC

Justina Vale de Almeida
Garemberto José Vilarinho Filho
Sérgio Hermano de Sá Moraes

Membro do Comitê de Monitoramento – SAF

Isabella Carvalho Dias de Almeida
Josineide da Costa Sousa



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI
COMITÊ DE MONITORAMENTO E GESTÃO - SUPARC - SEAD-PI

Av. Pedro Freitas, 1900 Centro Administrativo, BL1 - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP
64018-900

Telefone: - <http://www.sead.pi.gov.br/>

Aprovação 2026/SEAD-PI/GAB/SUPARC/CMOG

Teresina/PI, 25 de fevereiro de 2026.

O Comitê de Monitoramento e Gestão, CMOG, nos uso das suas atribuições legais, em especial as constantes na Resolução N° 02, do Conselho Gestor de PPP do Estado do Piauí, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, no dia 22 de outubro de 2018, vem, através dos seus membros que abaixo subscrevem, conforme disposto na Portaria N° 637/2025/GAB/SEAD (ID 0020402916), manifestar anuência ao Relatório do 3º Trimestre de 2025 (ID 0022621595) referente às atividades e obrigações vinculadas ao Contrato n° 002/2017, firmado entre a Secretaria de Estado de Agricultura Familiar/SAF a Concessionária Ceasa Logística e Gestão Ltda, cujo objetivo é a CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO, precedida de obra de Expansão, Reforma e Modernização, com Exploração, Operação, Manutenção e Desenvolvimento da NOVA CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, durante os meses de OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2025.

Teresina-PI, 25/02/2026.

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **JUSTINA VALE DE ALMEIDA - Matr.0373383-1, Comitê de Monitoramento e Gestão - SUPARC**, em 25/02/2026, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **GAREMBERTO JOSE VILARINHO FILHO Matr.434728-5, Analista Governamental**, em 23/03/2026, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0022621713** e o código CRC **07F7147E**.

